

Município de Santa Cruz da Graciosa

Aviso n.º 75/2024 de 23 de dezembro de 2024

António Manuel Ramos dos Reis, Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa, ao abrigo das disposições combinadas previstas nos artigos 112.º n.º 8, e 241.º da Constituição da República Portuguesa, nas alíneas *f)* e *m)*, do n.º 2, do artigo 23.º, na alínea *g)* do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com o disposto na alínea *k)*, do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna público que a Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa, em sua Deliberação tomada em sua Reunião de 24/10/2024, e a Assembleia Municipal de Santa Cruz da Graciosa, por sua Deliberação tomada em sua Sessão de 12/12/2024, aprovaram a Revogação do Regulamento Municipal sobre a Instalação e Funcionamento de Recintos de Espetáculos e Divertimentos Públicos, publicado pelo Aviso n.º 2553/99, publicado em *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 90, Apêndice N.º 44, de 17-04-1999, e aprovado pela Assembleia Municipal de Santa Cruz da Graciosa em sua Sessão de 27 de fevereiro de 1999, por se encontrar em desconformidade e em conflito com as disposições legais aplicáveis, designadamente com o Decreto Legislativo Regional n.º 36/2004/A, de 20 de outubro, na sua redação em vigor, que regulamenta a instalação e funcionamento dos recintos de espetáculos e divertimentos públicos e o regime dos espetáculos de natureza artística, revogando, assim, o Regulamento Municipal sobre a Instalação e Funcionamento de Recintos de Espetáculos e Divertimentos Públicos em vigor, por motivo da sua ilegalidade, com efeitos imediatos, à data da deliberação tomada pela Assembleia Municipal de Santa Cruz da Graciosa.

13 de dezembro de 2024. – O Presidente da Câmara Municipal, *António Manuel Ramos dos Reis*.